



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 18220

EMENDA IMPOSITIVA Nº 193 AO PL Nº 208/2023

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº 208/2023**:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02.09.04 FUNDO M. A. SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE
PROGRAMA: 08 244 0034 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
PROJETO: 08 244 0034 2513 0000 CASA DE PASSAGEM
ELEMENTO: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social, para investimentos em equipamentos e materiais permanentes para a Casa de Passagem, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assis, 17 de novembro de 2023.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

EMENDA IMPOSITIVA Nº 193 AO PL Nº 208/2023 - Recebida em 21/11/2023 15:09:48 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmar_assinatura e informe o código 49E8-7E0B-E8AB-87DA.

